São Paulo, 01 de Setembro de 2026.

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2027

O COLÉGIO BETEL BRASILEIRO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ 18.993.664/0001-64 sob o endereço estabelecido na Rua Manuel Gaya, nº 975/963, Bairro Vila Nova Mazzei, CEP 02313-000, na cidade de São Paulo/SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BETEL BRASILEIRO - AEBB, pessoa jurídica, vem por meio deste comunicar que as matrículas para o ano letivo de 2027, estarão abertas a partir de 01/09/2026.

Os valores das anuidades, por segmento de ensino, fixados com base na planilha de custos do estabelecimento, são os seguintes: **VALORES DAS MENSALIDADES PARA 2027**	**VALOR DA PARCELA (13 x)**	**VALOR DA ANUIDADE 2027**
Educação Infantil III e IV	R$ 1.088,00	R$ 14.144,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	R$ 1.151,00	R$ 14.963,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (2º a 5º ano)	R$ 1.377,00	R$ 17.901,00
Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º ano)	R$ 1.705,00	R$ 22.165,00
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	R$ 1.899,00	R$ 24.687,00

MATERIAL DIDÁTICO (SISTEMA ETAPA)	**VALOR TOTAL**	**VALOR PARCELADO**	**VALOR À VISTA**
Educação Infantil III e IV	R$ 1.380,00	12X R$ 115,00	R$ 1.311,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	R$ 2.292,00	12X R$ 191,00	R$ 2.177,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (2º a 5º ano)	R$ 2.346,00	12X R$ 195,50	R$ 2.229,00
Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º ano)	R$ 2.688,00	12X R$ 224,00	R$ 2.553,00
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	R$ 4.200,00	12X R$ 350,00	R$ 3.990,00

As opções de pagamento, conforme praticado pelo estabelecimento de ensino, constam previstas no contrato educacional e como também tabela anexa por seguimento. Todo pagamento será feito através do portal do Isaac, acessível via endereço web www.isaac.com.br ou via aplicativo para celular **Meu Arco.**

O valor correspondente a RESERVA DE VAGA, conforme prática do Colégio, será abatido na anuidade.
Os valores do material didático, por segmento de ensino, constam anexados a este edital.

HORÁRIO DAS AULAS	
Curso	**Turnos / Dias / Horário**
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Manhã: 7h10 às 11h40 ou Tarde: 13h00 às 17h30
Ensino Fundamental Anos Finais (6º e 9º anos)	Manhã: 7h10 às 12h30 Tarde: 13h00 às 18h20
Ensino Médio	Manhã: 7h10 às 13h20 e 2 dias por semana das 14h40 às 16h40 (dias da semana a confirmar, após fechamento de horários com o Corpo Docente)

O material didático é de uso obrigatório, vinculado à proposta pedagógica do Colégio Betel Brasileiro. O valor será cobrado através de boleto pelo portal Isaac, conforme opção de pagamento indicada no requerimento de rematrícula, nos moldes praticados pelo estabelecimento de ensino em documento em anexo.

MATERIAIS DIDÁTICOS

Será obrigatório o uso do material didático/apostilas, o acesso ao portal educacional, testes e provas do Sistema didático Etapa não estão incluídos no preço da anuidade.

O material didático individual é consumível e não pode ser reutilizado conforme registrado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

LISTA DE MATERIAIS

Os itens poderão ser adquiridos em qualquer livraria/papelaria de preferência da família, bem como de qualquer marca de preferência.

UNIFORME

É obrigatório o uso diário do uniforme escolar completo adotado pela escola, em todas as aulas e atividades propostas ao longo do ano letivo. Compõem o uniforme: camiseta, calça, bermuda, blusão, moletom, regata, todos com a logomarca do Colégio Betel Brasileiro.

DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Em caso de desistência de matrícula antes do início das aulas, serão devolvidos 70% (setenta por cento) dos valores pagos, retendo-se a diferença para efeito de cobertura dos custos operacionais.

O não comparecimento/utilização do ALUNO aos serviços contratados não exime os responsáveis do pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço.

Serão oferecidas as seguintes vagas:
a) 36 vagas na Educação Infantil, período da manhã;
b) 36 vagas na Educação Infantil, período da tarde;
c) 113 vagas no Ensino Fundamental, anos iniciais (1º a 5º ano), período da manhã;
d) 113 vagas no Ensino Fundamental, anos iniciais (1º a 5º ano), período da tarde;
e) 103 vagas no Ensino Fundamental, anos finais (6º a 9º ano), período da manhã;
f) 103 vagas no Ensino Fundamental, anos finais (6º a 9º ano), período da tarde;
g) 114 vagas no Ensino Médio, período da manhã.

CURSO	Ano/Série	Idade Mínima
Educação Infantil	Infantil III	4 anos completos até 31.03
Educação Infantil	Infantil IV	5 anos completos até 31.03
Ensino Fundamental - Anos iniciais	1º ano	6 anos completos até 31.03

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

PRAZOS PARA AS MATRÍCULAS:

Os alunos já matriculados no ano letivo de 2026, têm preferência na renovação da matrícula. Os interessados deverão observar as datas indicadas a seguir para matrículas e renovações:

VETERANOS

REMATRÍCULA de 21/09/2026 a 20/10/2026

A escola garante a vaga para os alunos atuais, mediante adimplência nas mensalidades, material didático e/ ou extracurriculares, que efetivarem sua reserva de vaga até o dia 20/10/2026, desde que estejam com as mensalidades em dia até 05/01/27.

Após 22 /10/2026, não haverá garantia de vaga.

NOVATOS

MATRÍCULAS a partir de 22/10/2026

Podendo fazer a matrícula anterior a esta data preenchendo as eventuais vagas remanescentes na série ou turma de interesse.

IMPORTANTE: a inobservância das datas acima implica a perda da vaga.

DA REMATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS E MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

1 **- ALUNOS VETERANOS** - As rematrículas serão feitas exclusivamente on-line

2 - **ALUNOS NOVATOS** - Matrícula se dará de forma presencial.

O responsável deverá, em primeiro lugar, estar com o contrato do ano letivo anterior quitado até a data da matrícula para ter direito ao desconto de antecipação de matrícula, para, em seguida, fazer a quitação do boleto de matrícula referente à 1ª parcela da anuidade de 2027, mais a entrega do contrato preenchido e devidamente assinado (físico ou digital) bem como documentação complementar exigida pela Secretaria do Colégio.

Documentos para a matrícula
1 foto 3x4 (colorida e atual)
1 cópia da Certidão de Nascimento
1 cópia do RG e CPF do (a) aluno (a)
1 cópia da Carteirinha de vacinação
1 cópia da Carteira do convênio médico (se tiver convênio)
1 cópia do RG e do CPF dos pais e/ou responsáveis
1 cópia do Comprovante de residência
Declaração de Transferência (Original)
Boletim Escolar (se a matrícula ocorrer durante o ano letivo)
Histórico Escolar (Original)
Carta de Adimplência do colégio atual (para alunos novos)

PAGAMENTO, EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E LEGALIDADES:

O pagamento da anuidade, ou parcelas, deverá ser efetuado exclusivamente pelo sistema bancário, por meio de boleto registrado, através do portal ISAAC.

O requerimento de matrícula não será deferido pela Direção do Colégio se não for solicitado no período prefixado, pela falta de documentação hábil, pelo não pagamento das prestações previstas para o ato da matrícula, se houver débitos junto a este estabelecimento de ensino e por outras condições pedagógicas e legais.

O cancelamento do aluno está condicionado ao deferimento da matrícula.

Cumpre salientar que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fruto de livre e consciente opção pelo ensino particular, é celebrado com fundamento nos mandamentos constitucionais que patrocinam a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico e a iniciativa privada, observando-se, em especial, as disposições dos artigos 1º, IV; 170, IV; 206, II e III e 209, da Constituição Federal, as Leis Federais nº 10.406/02, 8.078/90, 9.394/96 e 9.870/99.

DO USO DE SMARTPHONES E DISPOSITIVOS DIGITAIS

Nos termos da Lei nº 18.058/2025, Art. 1º, bem como da Lei nº 15.100/2025, Art. 2º, ‘’Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, como celulares, smartphones e smartwatches, em todas as instalações da CONTRATADA durante a aula, no recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica’’.

CLÁUSULA 15ª - É proibido aos ALUNOS fazer uso de telefone móvel, smartphone ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos de comunicação e conectividade, tais como *smartwatches* (relógios inteligentes), em todas as instalações da CONTRATADA, inclusive salas de aula, corredores, pátio, ginásio e portaria, exceto quando previamente autorizados pelo docente para uso exclusivo em atividade educacional, ficando sujeitos às medidas disciplinares cabíveis na hipótese de descumprimento desta proibição.
Parágrafo 1º - Para preservação da harmonia durante as aulas e dos direitos individuais, o(s) ALUNO(s) ficam impedidos de tirar fotos, vídeos e gravações na CONTRATADA e/ou atividades externas em quaisquer situações que envolvam seus colegas e/ou professores.

Parágrafo 2º - O acesso às plataformas digitais, ambientes virtuais de aprendizagem, aplicações educacionais e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela CONTRATADA deverá ocorrer exclusivamente para finalidades educacionais, observadas as normas institucionais e o Regimento Escolar.
Parágrafo 3º - É vedada a divulgação, compartilhamento ou reprodução não autorizada de aulas, materiais didáticos, conteúdos pedagógicos, dados pessoais, imagens, áudios ou vídeos relacionados à comunidade escolar.
Parágrafo 4º - É expressamente proibida a prática de cyberbullying, assédio virtual, intimidação sistemática, criação de perfis falsos, divulgação de informações inverídicas ou qualquer outra conduta digital que viole direitos de alunos, responsáveis, professores ou colaboradores da CONTRATADA.
Parágrafo 5º - O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará o ALUNO às medidas pedagógicas e disciplinares previstas no Regimento Escolar, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

DA PROTEÇÃO DIGITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA 16ª - A CONTRATADA compromete-se a promover práticas de educação, prevenção e proteção voltadas ao uso seguro, consciente e responsável da internet e das tecnologias digitais, observando o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.
Parágrafo 1º. As partes reconhecem a importância da prevenção aos riscos digitais, incluindo cyberbullying, exposição excessiva da imagem, aliciamento virtual, golpes eletrônicos, desinformação, discurso de ódio e demais formas de violência praticadas por meios tecnológicos.
Parágrafo 2º. A proteção digital do ALUNO constitui responsabilidade compartilhada entre família e escola, comprometendo-se ambas as partes a atuar de forma colaborativa na identificação, prevenção e enfrentamento de situações de risco.
Parágrafo 3º. A CONTRATADA poderá disponibilizar canais institucionais para comunicação e encaminhamento de situações relacionadas à segurança digital dos alunos, adotando as providências compatíveis com cada caso.

DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CLÁUSULA 17ª - A utilização de ferramentas de inteligência artificial por alunos no desenvolvimento de atividades escolares deverá observar os princípios da ética, transparência, autoria intelectual e integridade acadêmica.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para práticas de plágio, fraude, falsificação de autoria, manipulação indevida de avaliações ou qualquer conduta incompatível com os objetivos educacionais da CONTRATADA, sujeitando o ALUNO às medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

"O inadimplemento de quaisquer valores correspondentes à primeira parcela escolar ou débitos de qualquer natureza relativo aos anos letivos anteriores, implicará na interpretação do Colégio Betel Brasileiro de que houve desistência para finalização da matrícula, a qual perde, automaticamente, sua validade, resolvendo-se o presente contrato de pleno direito."

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O responsável pelo aluno, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e Regulamento Interno.

Para participar das aulas de Educação Física, componente curricular obrigatório, é exigido o preenchimento DA DECLARAÇÃO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FISICA.

Atestados médicos sobre a condição de saúde dos alunos deverão ser enviados exclusivamente para a secretaria do colégio.

O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

MUDANÇA DE PERÍODO

O pedido de troca é primeiramente protocolado diretamente na Secretaria do Colégio. Realiza o pedido com a secretaria e não esqueça de ficar com a cópia do seu protocolo, pois os pedidos são considerados em ordem. Quando em tempo o Colégio avaliará mediante demandas a possibilidade de seu pedido.

Consolidaçao da matrícula: A consolidação de matrícula será efetivada através:

Pagamento de reserva de vaga 2027

Quitação do contrato do ano vigente de 2026

COMUNICAÇÃO ENTRE COLÉGIO E FAMÍLIA

O meio de comunicação oficial entre escola e família que utilizamos é o aplicativo Agenda Edu, onde os Pais e Responsáveis tem acesso direto a todos os setores do Colégio por meio de avisos, comunicados, datas importantes, eventos, datas de avaliações, solicitações aos setores específicos e contato com os professores, além de outras necessidades.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhes a confiança em nós depositada!

Para as famílias que renovam a parceria conosco, sejam bem-vindos (as) ao ano letivo de 2027!

Para as famílias que iniciam a parceria conosco, sejam bem-vindos (as) Colégio Betel Brasileiro!

Com estima,

Uilma Miranda Alves Guimarães

Diretora Executiva

Dâmaris Gino Navarro
Vice-Diretora Pedagógica